



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS TERRITORIAIS DO NORTE E SUL - SAF-PI

Rua João Cabral, nº 2319 - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150
Telefone: - <http://www.saf.pi.gov.br/>

Termo de Referência 2025/SAF-PI/GAB/SPTNS Teresina/PI, 30 de dezembro de 2025.

SELEÇÃO PÚBLICA DE CARTAS-CONSULTA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE INVESTIMENTO PRODUTIVO (PIPS) NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II (PILARES II).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), implementa Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (PILARES II), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) por meio do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR.

Este Termo de Referência (TdR) é o documento técnico-normativo central do Componente 3 “Desenvolvimento Rural Climaticamente Inteligente”. Seu objetivo é estabelecer as diretrizes, critério e procedimentos que balizarão:

1. A seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio da análise de Cartas-Consulta (fase de habilitação e seleção); e
2. A posterior elaboração e execução dos Planos de Investimento Produtivo (PIPs) pelas OSC selecionadas (fase de implementação).

A elaboração deste TdR assegura que todo o processo esteja alinhado com os objetivos do Projeto, quadro legal nacional (Lei nº 13.019/2014 - MROSC) e, fundamentalmente, com os padrões ambientais e sociais do Banco Mundial. Este processo se submete, em especial, aos requisitos da Política Operacional do Banco Mundial 4.01 (Avaliação Ambiental), materializados no Quadro Ambiental e Social (ESF), nas Normas Ambientais e Sociais (ESS) aplicáveis e no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto PILARES II.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Fomentar o desenvolvimento rural sustentável e climaticamente inteligente no Piauí, por meio do fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas da agricultura familiar mediante o apoio financeiro e técnico para a implementação de Planos de Investimento Produtivo (PIPs) viáveis e inclusivos.

Este TdR tem por objetivo orientar o processo de seleção de 132 (cento e trinta e duas) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas da agricultura familiar, sendo 110 (cento e dez) para visita prévia e 22 (vinte e duas) em cadastro de reserva.

2.2. Objetivos Específicos

- a) Selecionar OSCs com perfil técnico, organizacional e socioambiental adequado para celebração d Termos de Colaboração.
- b) Ampliar o acesso a investimentos produtivos para famílias rurais em situação de vulnerabilidade.
- c) Promover a inclusão e equidade social, com prioridade para mulheres, jovens, povos originários comunidades tradicionais.
- d) Fomentar práticas produtivas sustentáveis e climaticamente inteligentes.
- e) Fortalecer a agroindustrialização e a agregação de valor na agricultura familiar.
- f) Ampliar e qualificar o acesso dos empreendimentos familiares a mercados institucionais e privados.

3. PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E CADEIAS PRIORIZADAS

3.1 Público-Alvo

Agricultores e agricultoras familiares com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), organizados em Associações (com pelo menos 50% + 1 de sócios com CAF) ou Cooperativas (com CAF jurídica).

Público Prioritário: Mulheres, jovens rurais (até 29 anos), povos originários e comunidade tradicionais.

3.2 Abrangência Geográfica

Municípios do Estado do Piauí abrangidos pelos 06 territórios de atuação do Projeto PILARES II.

a) TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA

Aglomerado 1: Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia e Parnaíba

Aglomerado 2: Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal d Alves e Murici dos Portela.

b) TERRITÓRIO DOS COCAIS

Aglomerado 3: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto São João do Arraial,

Aglomerado 4: Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro I Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira e São José do Divino.

c) TERRITÓRIO CARNAUBAIS

Aglomerado 5: Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão d Campos, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco.

Aglomerado 6: Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Sant Antônio, São João da Serra e São Miguel do Tapuio.

d) TERRITÓRIO ENTRE RIOS

Aglomerado 7: Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Pau D'Arco do Piauí e União.

Aglomerado 8: Beneditinos, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Nazária Monsenhor Gil, Teresina.

e) TERRITÓRIO ALTO PARNAIBA

Aglomerado 24: Bertolínea, Canavieira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente e Port Alegre do Piauí.

Aglomerado 25: Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal Uruçuí.

f) CHAPADA DAS MANGABEIRAS

Aglomerado 26: Alvorada do Gurguéia, Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Cristino Castro, Curraí, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí e Santa Luz.

Aglomerado 27: Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaguá e Redenção do Gurguéia.

Aglomerado 28: Barreiras do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurguéia e Sebastião Barros.

3.3 Cadeias Produtivas Priorizadas

As cadeias produtivas priorizadas são: Apicultura, Ovinocaprinocultura, Piscicultura, Cajucultura, Avicultura, Fruticultura, Mandiocultura, Artesanato, Quintais produtivos, Turismo rural e/ou ecológico.

4. DIRETRIZES PARA A FASE 1: SELEÇÃO DAS CARTAS-CONSULTA

Esta seção do TdR serve de base para a elaboração do Edital de Seleção.

4.1. Critérios de Elegibilidade da OSC (Eliminatórios)

A OSC proponente deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- 1) Ser associação ou cooperativa legalmente constituída e em funcionamento regular há, no mínimo, dois anos (CNPJ ativo).
- 2) Atender ao perfil de representatividade da Agricultura Familiar (conforme definido em 3. Público-Alvo).
- 3) Está sediada e atuar em municípios da área de abrangência do Projeto (conforme definido em 3. Área de Abrangência).
- 4) Apresentar Declaração de Contrapartida mínima de 10% do valor total do PIP.
- 5) Apresentar Termo de Compromisso para implantação do PIP em até 2 anos.
- 6) Estar adimplente com órgãos de fiscalização (Receita Federal, FGTS, etc.).
- 7) Comprometer-se com o acompanhamento técnico sistemático (ATS).
- 8) Apresentar Declaração aceitando e se comprometendo com o Assessoria Técnica Sistemática (ATS).

4.2. Critérios de Elegibilidade da Carta-Consulta (Eliminatórios)

A proposta de Carta-Consulta deve:

- 1) Não incluir aquisição de terras ou pagamento de dívidas.
- 2) Não gerar impactos negativos significativos sobre o patrimônio natural, histórico ou cultural.
- 3) Não prever atividades listadas na "Lista Negativa" do Manual de Operações do Projeto (MOP).
- 4) Não ocorrer em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Unidades de Conservação, salvo permissão legal;
- 5) Não ser implantada em áreas pleiteadas por povos originários e comunidades tradicionais; menos que a proposta seja apresentada pelos povos originários e comunidades quilombolas;
- 6) Cumprir as exigências do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para a cadeia produtiva correspondente;
- 7) Incorporar práticas e tecnologias agrícolas inteligentes ao clima;
- 8) Estar alinhada aos objetivos do PILARES e as cadeias produtivas priorizadas pelo projeto/território;

9) Famílias que estão em situação de insegurança alimentar e nutricional;

10) Beneficiar, no mínimo, 12 famílias.

11) Ter valor médio de investimento de até R\$ 300.000,00.

4.3. Critérios de Pontuação e Classificação (Classificatórios)

a) Estratégia de Desenvolvimento Regional: Área de abrangência e articulação territorial, Alinhamento com as Cadeias produtivas priorizadas, Vinculação e articulação com políticas públicas.

b) Características da Organização Proponente: Capacidade de gestão e experiência previa com outros projetos., Desenvolve iniciativas de processamento da produção, Participação de mulheres na diretoria da Entidade – presidência, vice, tesoureira, Participação de jovens na diretoria da entidade Envolvimento da comunidade

c) Características da Carta-Consulta: Percentual de jovens beneficiários (até 29 anos), Percentual de mulheres beneficiárias, Percentual de povos originários e comunidades tradicionais beneficiários Adoção de Práticas agroecológicas, Adoção de tecnologias e práticas climaticamente inteligentes Foco em Agroindustrialização e agregação de valor.

5. DIRETRIZES PARA A FASE 2: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE INVESTIMENTO PRODUTIVO (PIPS)

Esta seção do TdR servirá de base para o trabalho da Assistência Técnica e Sistêmica (ATS) e das próprias OSCs após a seleção.

5.1. Metodologia Obrigatória: Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

A elaboração do PIP deve ser precedida por um DRP que envolva ativamente os beneficiários utilizando técnicas participativas para levantar:

a) Caracterização socioeconômica e demográfica (com recorte de gênero, idade e etnia).

b) Análise da capacidade organizacional e de gestão da OSC.

c) Diagnóstico da infraestrutura produtiva existente.

d) Identificação de impactos e riscos ambientais e sociais.

e) Mapeamento das cadeias de valor e canais de comercialização.

f) Identificação das rendas das famílias a serem beneficiadas com os projetos produtivos.

5.2. Conteúdo Mínimo do PIP

O PIP é um Projeto Produtivo que deve conter, no mínimo:

a) Sumário Executivo.

b) Justificativa e Objetivos.

c) Plano Operacional e Tecnológico (práticas climaticamente inteligentes).

d) Plano de Comercialização e Acesso a Mercados.

e) Plano de Investimentos (bens, obras, serviços), refletindo a contrapartida.

f) Análise Econômico-Financeira (projeções de custos, receitas e indicadores de viabilidade).

g) Cronograma Físico-Financeiro de 24 meses.

h) Sistema de Monitoramento e Avaliação.

i) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) - Anexo Crítico: Documento específico que detalha avaliação de impactos, medidas de mitigação, plano de ação para equidade de gênero e inclusão, e

alinhamento total com o MGAS do projeto.

6. PADRÕES E CONFORMIDADE

Todo o processo, da análise da Carta-Consulta à execução do PIP, deve observar integralmente:

- a) Acordo de Empréstimo nº 9651-BR e Regulamentos de Aquisições do Banco Mundial.
- b) Quadro Ambiental e Social (ESF) e Normas Ambientais e Sociais (ESS) do Banco Mundial.
- c) Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) do Projeto PILARES II.
- d) Manual Operativo do Projeto (MOP).
- e) Documento de Avaliação do Projeto - PAD
- f) Legislação nacional aplicável (Lei nº 13.019/2014, Lei nº 15.178/2025, Lei 14.133/2021 e outra aplicáveis).

7. GESTÃO E MONITORAMENTO

A SAF (UIP), a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP)/SEPLAN, o Banco Mundial e o TCE-F realizarão o monitoramento contínuo e a supervisão de todas as etapas, incluindo auditorias, para verificação do cumprimento deste TdR e das disposições legais e contratuais.

Teresina-PI, 30/12/2025.

EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO

Superintendente SPTNS/SAF



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO - Matr.0402295-5, Superintendente**, em 30/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021806380** e o código CRC **C421C703**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00323.005780/2025-06

SEI nº 0021806380